

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Resolução N.º 3-74

Introduz alterações na Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 (Regimento Interno).

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — São introduzidas as seguintes alterações na Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno:

I — acrescenta-se ao Art. 59 o seguinte: "19 — encaminhar ao Presidente da Câmara sugestões objetivas tendentes a aprimorar o assessoramento do órgão técnico."

II — passam a ser assim redigidos o Art. 161 e parágrafos:

"Art. 161 — No Pequeno Expediente, que terá a duração média de quarenta e cinco minutos, o Presidente dará a palavra aos Vereadores, durante cinco minutos improrrogáveis, para cada orador, a fim de expor assunto de sua livre escolha, não sendo permitidos apertes."

§ 1.º — A ordem de chamada dos oradores será a constante da lista organizada em ordem alfabética dos nomes parlamentares.

§ 2.º — Nenhum Vereador será chamado a falar mais de uma vez, na mesma Sessão, garantindo-se, todavia, observada a ordem alfabética, o uso da palavra a todos os presentes.

§ 3.º — Considerada a norma estabelecida pelo parágrafo anterior, caso seja ultrapassada a duração média prevista pelo "caput", o tempo excedente será acrescido à duração da Sessão.

§ 4.º — Os suplentes em exercício ocuparão, na lista de chamada, para o Pequeno Expediente, o lugar do Vereador efetivo.

§ 5.º — O orador poderá requerer a remessa de notas taquigráficas de seu discurso a autoridades ou entidades, desde que seu pronunciamento envolva sugestão de interesse público municipal, a juízo do Presidente.

§ 6.º — Não se admite cessão de tempo no Pequeno Expediente."

III — excluem-se do n.º 1 do Art. 341 as seguintes expressões:

"... com duração máxima e improrrogável de trinta minutos."

IV — ficam assim redigidos o Art. 164 e parágrafos:

"Art. 164 — No Grande Expediente, o Presidente dará a palavra aos Vereadores durante quinze minutos improrrogáveis, para cada orador, a fim de tratar de assunto de sua livre escolha, sendo permitidos apertes."

§ 1.º — A ordem de chamada dos oradores será a constante da lista organizada em ordem alfabética dos nomes parlamentares, em forma de rodízio.

§ 2.º Nenhum Vereador será chamado a falar no Grande Expediente por mais de uma vez, na mesma Sessão.

§ 3.º — A chamada de oradores para o Grande Expediente terá início pelo nome do Vereador subsequente ao último chamado na Sessão anterior.

§ 4.º — O Vereador que não tenha concluído seu discurso, dentro do tempo que lhe é destinado, em virtude do término do Grande Expediente, ficará inscrito como primeiro orador da Sessão seguinte, pelo tempo remanescente.

§ 5.º — Os suplentes em exercício ocuparão, na lista de chamada, para o Grande Expediente, o lugar do Vereador efetivo.

§ 6.º — O orador poderá requerer a remessa de notas taquigráficas de seu discurso a autoridades ou entidades, desde que seu pronunciamento envolva sugestão de interesse público municipal, a juízo do Presidente.

§ 7.º — É facultado, no Grande Expediente, a cessão total ou parcial do tempo de que dispõe o Vereador chamado, mediante comunicação escrita, dirigida ao Presidente.

§ 8.º — A cessão total ou parcial, a que se refere o parágrafo anterior, poderá beneficiar a mais de um Vereador, não podendo o tempo de cada cessão ser inferior à metade do tempo do Vereador cedente."

V — redija-se assim a letra "c" do Art. 325:

"c — no Grande Expediente: 15 minutos, com apertes;"

VI — redija-se assim o Parágrafo único do Artigo 185:

"Parágrafo único — Cada Vereador disporá de cinco minutos para falar em Explicação Pessoal, não se permitindo apertes;"

VII — redija-se assim a letra "e" do Art. 325:

"e — em explicação pessoal: 5 minutos, sem apertes."

VIII — redija-se assim o Art. 139:

"Art. 139 — As Sessões da Câmara serão abertas após a constatação, através de chamada, do necessário "quorum" regimental e terão a duração de quatro horas, ressalvado o disposto no § 3.º do Art. 161. No parágrafo único do Art. 200 e no Art. 210."

IX — redija-se assim o Art. 376:

"Art. 376 — Os originais de Leis, de Decretos Legislativos e de Resoluções serão registrados em livros próprios, rubricados pelo Presidente da Câmara e arquivados na Secretaria da Câmara, enviando-se ao Prefeito, para os fins legais, cópia autêntica dos autógrafos e, quando for o caso, dos Decretos Legislativos, devidamente assinados pelo Presidente."

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 4 de junho de 1974.

O Presidente,
João Brasil Vita

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 4 de junho de 1974.

O Diretor Geral,
Elias Shammass

Parecer n.º 10-74 da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o projeto de Decreto Legislativo n.º 7-74.

De autoria do nobre Vereador José Storópoli, visa o presente projeto de decreto legislativo conceder o Título de "Cidadão Paulistano" ao sr. dr. Clériston Andrade.

Do processo constam pareceres das DD. Comissões de Justiça e de Cultura, que opinaram favoravelmente à legalidade e ao mérito do proposto.

Relativamente ao aspecto financeiro nada temos que opor. As despesas decorrentes da efetivação da medida proposta correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Favorável, pois, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de maio de 1974. (aa) Antônio Sampaio — Presidente. Osvaldo Giannotti — Relator. Nestor Ribeiro e Carlos Ergas.

Parecer n.º 11-74 da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o projeto de Lei n.º 34-74.

Trata a proposição em causa, de autoria do nobre Vereador Horácio Ortiz, de estabelecer a obrigatoriedade de remessa à Câmara, dentro do prazo de trinta dias, contados da data do julgamento da concorrência pública realizada pelo Executivo, dos documentos que fundamentaram a licitação, devendo ser enviadas, obrigatoriamente, cópias das propostas de todos os participantes concorrentes e das outras providências.

Consta do processo parecer favorável da D. Comissão de Justiça, através de voto vencedor pela maioria de votos de seus membros.

Relativamente ao aspecto financeiro nada temos que opor, dado que as medidas propostas não acarretarão aos cofres municipais outros encargos que não sejam de ordem administrativa. Assim, fica ao alto critério do E. Plenário a deliberação final sobre a matéria.

Este o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de junho de 1974. (aa) Antônio Sampaio — Presidente e Relator. Osvaldo Giannotti, Nestor Ribeiro e Carlos Ergas.

Presidência

Termo de aditamento ao contrato n.º 10-71 celebrado em 26 de dezembro de 1971 e ao termo de prorrogação de contrato n.º 6-73 de 27 de dezembro de 1973, entre a Câmara Municipal de São Paulo e a firma Empresa Alvorada Serviços Gerais Ltda.

N.º 3-74

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro, na sede da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaré, n.º 100, nesta Capital, presentes, de um lado a Câmara Municipal de São Paulo — Contratante, representada pelo seu Presidente Vereador João Brasil Vita e, de outro, a firma Empresa Alvorada Serviços Gerais Ltda. — Contratada, representada pelo seu Diretor, Senhor Nelson Rodrigues, tendo em vista o reajuste concedido pela Mesa da

Câmara Municipal de São Paulo, a partir de 1.º de maio de 1974, dando cumprimento ao disposto na Cláusula IX do Contrato n.º 10-71, que neste ato é ratificado em todos os seus termos, assinam o presente "Termo de Aditamento" a fim de alterar as Cláusulas VI, VIII e X, que passarão a ter a seguinte redação.

Cláusula VI

A Contratada obriga-se a apresentar, no ato de assinatura do presente "Termo de Aditamento", prova de que depositou na Tesouraria da Câmara Municipal de São Paulo, a importância de Cr\$ 18.137,86 (dezoito mil, cento e trinta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), que não renderá juros, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste "Termo de Aditamento" sendo que se a caução for feita em títulos da Dívida Pública Municipal, estes serão aceitos pelo seu valor nominal.

Cláusula VIII

A Contratante obriga-se a pagar a Contratada, pela execução dos serviços mencionados no Contrato n.º 10-71, a importância de Cr\$ 32.068,17 (trinta e dois mil, sessenta e oito cruzeiros e dezessete centavos) mensais, até 5 (cinco) dias após a data da apresentação da fatura.

Cláusula X

Fica eleito o Fóro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir dúvidas que porventura surjam durante a execução deste "Termo de Aditamento", dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 362.757,76 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos).

A despesa decorrente do reajuste concedido correrá por conta da seguinte verba orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo para o exercício de 1974: 3330 — Serviços de Terceiros — 09.10.000.01 — Administração Geral, tendo sido empenhada pela Nota de Empenho n.º 60-SF no valor de Cr\$ 44.120,56 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), de 4 de junho de 1974.

E, para constar, eu, Mario Camasutti Contador-Chefe Substituto, padrão UF-4, lavrei o presente termo em 5 (cinco) vias, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo. A taxa de expediente no valor de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) foi recolhida pela Guia de Arrecadação n.º 396.848, de acordo com a legislação em vigor.

Mesa da Câmara

Portaria N.º 22, de 5-6-74

A Mesa da Câmara Municipal da Capital do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, item II, letra "c", da Resolução n.º 3-68 (Regimento Interno), resolve designar o Senhor Carlos Luzzi, Auxiliar de Tesoureiro, padrão "U", registro n.º 1443, para substituir o Senhor Vicente Piccolo, Contador, padrão "UF-4", a partir de 30 de maio do corrente ano e enquanto durar o seu impedimento em consequência da Portaria n.º 115-1973.

O Presidente, João Brasil Vita — O Vice-Presidente, Manoel Oliveira Sala — O Secretário Geral, Alfredo Martins — O Diretor Geral, Elias Shammass.

Diretoria Geral

Despacho de 5-6-74

Averbação
Carlos Armando Gallão — Proc. n.º 1695-74 — 100 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes aos exercícios de 1971 e 1972 (artigo 11 da Lei n.º 3712-48 — Deferido).

Tribunal de Contas do Município

Presidente: IVAN GUALBERTO DO COUTO

PORTARIA N.º 46-74, DE 31-5-74

Ivan Gualberto do Couto, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os Srs. José Luiz Cardoso, Ana Maria Costa Justi, Firoko Hattori e Alice Baldacci Lobo, Técnicos em Contabilidade, para, sob a Presidência do Sr. Walter Coelho, Chefe da Seção de Contabilidade, constituírem Grupo Especial de Trabalho que, no período de 1.º-6-74 a 31-12-74, sem prejuízo de suas atribuições normais, encarregar-se-á de coordenar a elaboração, apresentação e acompanhamento da proposta do Orçamento-Programa desta Corte para o exercício de 1975, devendo, mensalmente, ser apresentado relatório das atividades desenvolvidas.

DESPACHO DO PRESIDENTE, DE 4-6-74

Processo TC n.º 2.388-74
Licitação: Convite n.º 05-74
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de escritório).

Interessado: TCMSP.

Homologação resultante, adjudicando-se às firmas vencedoras na forma proposta pela Comissão de Julgamento de Compras.

Adjudicados os seguintes fornecedores:
Marino Comércio de Papéis Ltda. — Itens 5, 9, 11 ao 13 e 18.

Magazine Marca Ltda. — Itens 1, 4, 14 e 19.

E. Racy Cia. Com. e Ind. de Papéis — Itens 3, 10, 15, 16 e 17.

INSTITUTO FLORESTAL
TELEFONES:
298-1211 — 298-1605 — 298-1805
298-1150 — 298-1761 — 298-1961
298-1027 — 298-1427 — 298-1827
CAIXA POSTAL 1322

e Similares, agradecendo, em seu nome e no da Diretoria, os cumprimentos pela sua presença.

— Ofício n.º 1.231-74, de 17-5-74, do Sr. Jayme José Martos Cueva, Diretor da Biblioteca da Associação dos advogados de São Paulo, solicitando a remessa de todos os números da Revista do TCMSP.

— Circular s/n.º, de 10-5-74, do Exmo. Sr. Ministro João Baptista Ramos, do T.C.U., comunicando ter assumido as funções de Presidente da Comissão de Reorganização do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, em substituição ao Ministro Victor Amaral Freire, recentemente aposentado.

— Ofício s/n.º, de 23-5-74 do Exmo. Sr. Vereador João Brasil Vita, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, convidando para a homenagem póstuma ao Sr. Mário Tavares com a entrega de "Medalha Anchieta" e do "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" à sua família, no dia 24 de maio de 1974, às 17,00 horas, no Palácio Anchieta.

— Ofício n.º 373-74, de 8-5-74, do Dr. José Flávio Monteiro da Cruz, Presidente do Clube Piratininga, convidando para as solenidades cívicas comemorativas do Movimento Constitucionalista de 32, realizadas em sua sede social, à Alameda Barros n.º 376, no dia 23-5-74.

— Convite do Conselho Metropolitanamente de São Paulo e Mato Grosso para a Solene Missa Campal, no dia 26-5-74, às 9,30 horas, na Entrada Nobre do Palácio 9 de Julho, em comemoração ao 1.º Centenário de Fundação da Sociedade de São Vicente de Paulo, no Estado de São Paulo.

— Ofício n.º 2.983-74, de 21-5-74 do Exmo. Sr. Conselheiro Dyonne Costa, Presidente do T.C.B. de Goiás, agradecendo o n.º 7 da Revista do TCMSP.

— Convite do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura e da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Paulo para a solenidade de abertura da XIV Grande Feira de Ciência e Cultura da Cidade de São Paulo, no dia 24 de maio de 1974, às 9,00 horas, no Pavilhão da Bienal, no Parque do Ibirapuera.

— Ofício n.º 237-74, de 24-4-74, do Exmo. Sr. Professor Aldo Fazzi, Secretário de Higiene e Saúde, para o ato solene de abertura da Semana da Saúde (Imunizações), no dia 26 de maio de 1974, às 9,00 horas, no Posto de Saúde da Freguesia do Ó, sito à Rua Ribeiro de Moraes n.º 304.

— Convite da Aliança Renovadora Nacional para a Sessão Solene de Instalação do Instituto de Formação e Estudos Políticos de São Paulo (IFEP) e das cerimônias de Encerramento dos VI e VII Cursos de Informação Política e Abertura do VIII, promovidos pela ARENA Paulista, no dia 25-5-74, às 18,00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Expedida: Ofício GAB-132-74, de 22-5-74, ao Exmo. Sr. Professor Miguel Colastoumo, DD. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando a suplementação de verbas.

— Ofício GAB-133-74, de 23-5-74, ao Exmo. Sr. Ministro João Baptista Ramos, DD. Presidente da Comissão de Reorganização do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, agradecendo a comunicação de ter assumido as funções de Presidente daquele Centro, em substituição ao Ministro Victor Amaral Freire, recentemente aposentado, e formulando votos de pleno êxito.

— Ofício GAB-134-74, de 27-5-74, ao Exmo. Sr. Vereador João Brasil Vita, DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, encaminhando o parecer deste Tribunal sobre as Contas do Executivo, relativas ao exercício de 1973.

— Ofício GAB-135-74, de 27-5-74, ao Exmo. Sr. Vereador João Brasil Vita, DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, encaminhando o parecer deste Tribunal sobre as Contas da Mesa da Edilidade, relativas ao exercício de 1973.

— Ofício GAB-136-74, de 27-5-74, ao Exmo. Sr. Professor Antonio Guimarães Ferri, comunicando que este Tribunal consignou, em ata de sessão de 22 de maio corrente, por proposta do Conselheiro Paulo Planet Buarque, voto de pesar pelo passamento de seu pai, Professor Mário Ferri.

— Ofício GAB-137-74, de 27-5-74, ao Exmo. Sr. Mário Guimarães Ferri, comunicando que este Tribunal, em sessão plenária de 22 de maio corrente, aprovou, por proposta do Conselheiro Paulo Planet Buarque, voto de pesar pelo passamento de seu pai, Professor Mário Ferri.

REPRESENTAÇÕES: A Presidência fez-se representar, pela Chefia do seu Gabinete, nas solenidades comemorativas do XLII aniversário do Movimento Constitucionalista, realizadas no dia 23 de maio de 1974, às 10,00 horas, junto ao Monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista de 32 (Ibirapuera), a convite da Sociedade Veteranos de 32 — M.M.D.C.

— A Presidência fez-se, igualmente, representar, pela Chefia do seu Gabinete, na homenagem póstuma ao Sr. Mário Tavares com a entrega, à sua família, da "Medalha Anchieta" e do "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo", realizada no dia 24 de maio corrente, às 17,00 horas, no salão Nobre do Palácio Anchieta, a convite do Exmo. Sr. Vereador João Brasil Vita, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

— A Presidência fez-se representar pelo Dr. José Geraldo Reis Lobo nas solenidades comemorativas do Movimento Constitucionalista de 32, realizadas no dia 23 de maio corrente, às 21,00 horas, na sede social do Clube Piratininga, a convite do Dr. José Flávio Monteiro da Cruz, Presidente do Clube Piratininga.

— A Presidência fez-se, também, representar pelo Dr. José Geraldo Reis Lobo na Solene Missa Campal celebrada por Dom Paulo Evaristo Arnus, no dia 26 de maio corrente, às 9,30 horas, na Entrada Nobre do Pa-